



MUNICÍPIO DE SARDOAL

AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE GÁS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MÉDIO TEJO – CPCC/04/2022

CONVITE
Consulta Prévia



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

Aquisição de gás propano a granel ao abrigo do "Lote 3 – Gás Propano a Granel" do Acordo Quadro CPCC/04/2022, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Sardoal, sito na Praça da República, 2230 – 222 Sardoal, com os números de telefone 241 850 000 e fax 241 855 684 e com o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@cm-sardoal.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, estes aplicáveis pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo nos termos do artigo 259.º do CCP, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da presente consulta prévia bem como retificações e alterações das peças procedimentais devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt dentro do prazo corresponde a 1/3 do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, dentro do prazo corresponde ao 2/3 do prazo para apresentação das propostas, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.
3. Os cocontratantes podem apresentar até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas eventuais erros e omissões das peças do procedimento.

V – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o "Anexo I – Minuta da Proposta" a este convite, com menção ao acréscimo de IVA à taxa legal em vigor;
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.
3. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VI – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no Anexo I.
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados na plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt, até às 23h59m, do sexto dia, contado a partir da data da receção do presente convite.
3. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VII – CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução em virtude do preço contratual do presente procedimento ser inferior a € 500.000, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

VIII – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

IX – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.
2. Em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, de acordo com as seguintes regras: Lançamento de dado de 6 faces:

Cada concorrente lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (o dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente). A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

desempatar. Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo. A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos.

X – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar a Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

2. O adjudicatário deve apresentar também, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro celebrado, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

e) Certidão permanente do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XI – OUTORGA DO CONTRATO

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º]

_____ (nome, número de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva, a firma ou denominação, sede e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de _____ (designação do fornecimento), a que se refere o convite, obriga-se a executar o referido fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no Convite, Caderno de Encargos e demais documentação, pelo Preço Global de _____ (em euros e em algarismos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura